

LEI Nº 651, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera os anexos I ao XI, constantes da Lei Municipal nº 614 de 18/11/2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de União de Minas para o quadriênio 2010 a 2013 e dá outras providências” e revoga a Lei Municipal nº 631/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I ao XI, constantes da Lei Municipal nº 614 de 18/11/2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de União de Minas para o quadriênio 2010 a 2013 e dá outras providências”, passando a vigorar na forma integrante desta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 631, de 23 de novembro de 2010, que “Altera a estimativa da Receita e Despesa para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, constante dos anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 614 DE 18/11/2009” que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de União de Minas para o quadriênio 2010 a 2013 e dá outras providências.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 09 de setembro de 2011.

João de Freitas Leal
Prefeito